



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CONVITE

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)

MI N° 37/SEFAZ/2024 – CI – Analista de Sistemas Sênior para FPE2.

LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: cel@sefaz.rs.gov.br com toda a documentação de habilitação, até **as 23:59 horas do dia 09/02/2024.**

Prezado (a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento n° OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção para prestação de serviços de Analista de Sistemas Sênior para o projeto de modernização do sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Rio Grande do Sul (Finanças Públicas do Estado 2 – FPE2),

^{DS}
CRDS

enviando sua Manifestação de Interesse conforme as orientações que seguem. Os Termos de Referência fornecem mais detalhes sobre a referida Seleção.

3. É permitido transferir este convite a outro Consultor que atenda às qualificações exigidas.
4. O Consultor Individual será selecionado mediante apresentação de currículo e entrevista com o Consultor pré-selecionado, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)). Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.

Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br no prazo informado acima, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 37/SEFAZ/2024 – CI – Analista de Sistemas Sênior para FPE2.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Endereço:

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

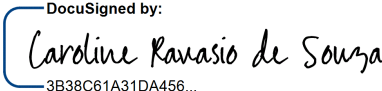
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS

Comissão Especial de Licitações

Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

3B38C61A31DA456...
Caroline Ravasio de Souza,
Comissão Especial de Licitações.

DS
CRDS

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul PROFISCO II - RS

Contratação de consultor individual para atuação como Analista de Sistemas Sênior para o projeto de modernização do sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Rio Grande do Sul (Finanças Públicas do Estado 2 – FPE2)

TERMO DE REFERÊNCIA

Agosto/2023



ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA	5
1.1	Sobre o projeto FPE2	6
1.2	Objetivo do projeto	7
1.3	Escopo do projeto	7
1.4	Requisitos	7
2	OBJETO	8
3.	ESCOPO, PRODUTOS, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
3.1	Escopo	10
3.2.	Produtos	10
4.	PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	11
5.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	13
6.	INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	13
7.	PERFIL TÉCNICO, QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS	13
8.	HONORÁRIOS	14
9.	COORDENADOR PELA CONTRATANTE	15
10.	ENDEREÇO DA CONTRATANTE	15

1 JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 4961/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS, cujo órgão executor é a Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ RS.

O PROFISCO II RS objetiva modernizar e fortalecer a gestão estadual na área fiscal, por meio da implementação de dezenove produtos, distribuídos em três componentes, conforme abaixo:

Componente I. Gestão fazendária e transparência fiscal

- a) Modelo de governança institucional;
- b) Modelo de gestão de pessoas;
- c) Modelo de gestão da Tecnologia da Informação (TI);
- d) Modelo de planejamento e gestão de compras e contratos da SEFAZ;
- e) Modelo de comunicação e transparência com a sociedade;

Componente II. Administração tributária e contencioso fiscal

- a) Modelo de gestão da política tributária;
- b) Sistema de simplificação tributária;
- c) Modelo de fiscalização;
- d) Modelo de gestão do contencioso;
- e) Modelo de gestão de serviços ao contribuinte;
- f) Sistema de cobrança administrativa;
- g) Sistema de arrecadação;

Componente III. Administração financeira e gasto público

- a) Sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil;**
- b) Sistema de gestão de folhas de pagamento de ativos e inativos;
- c) Modelo de gestão de passivos, incluindo precatórios, acordos judiciais e eventos processuais;
- d) Sistema de gestão da dívida pública;
- e) Modelo de gestão de riscos fiscais;
- f) Modelo de auditoria da gestão fiscal baseada em análise de riscos;
- g) Modelo de qualidade do gasto.

Dentre as diretrizes contidas no Regulamento Operativo do Programa - ROP da linha de crédito CCLIP-PROFISCO II há a definição do desenvolvimento de um conjunto de quatro produtos com impactos estruturantes para as administrações fiscais estaduais e com repercussões na melhoria na produtividade da economia brasileira: (a) Rede Nacional para a Simplificação do Registro de Empresas - REDESIM, que integrará as administrações fiscais dos três níveis de governo e os demais órgãos de controle e fiscalização; (b) Escrituração fiscal digital, no SPED, que incorporará as

informações necessárias à apuração do ICMS, permitindo a eliminação de todas as declarações vigentes; (c) Pagamento centralizado e automático dos impostos relacionados ao comércio exterior - PCCE; e (d) **Sistemas de Administração Financeira tecnologicamente mais atualizados, integrados com as diversas áreas da gestão, transformando-se em um instrumento de governança pública.**

A Lei Orgânica da Contadoria e Auditoria geral do Estado (Lei Complementar 13.451/2010), estabelece, no seu artigo 26. Inciso IV, o rol exaustivo de formação em nível superior requerida para o cargo, o qual não prevê cursos com conhecimentos e habilidades voltados para a área de tecnologia da Informação. Da mesma forma, a legislação que regulamenta o cargo de apoio da Secretaria da fazenda, apesar de permitir formação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC, não exige habilidades e conhecimentos específicos, suficientes para equiparação a um Analista de Sistemas da Informação.

Para garantir a performance de execução, bem como dos prazos acordados junto ao BID e dada a carência de servidores da CAGE que tenham conhecimentos especializados em **Análise de Sistemas**, voltados para sistemas de administração financeira, orçamentária e contábil (envolvendo temas como execução orçamentária, financeira e contábil das despesa e receitas públicas), é fundamental a contratação de consultor experiente e com habilidades necessárias nesse contexto para assessorar a equipe de Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), Subsecretaria da SEFAZ/RS, na melhoria dos processos de mapeamento de requisitos, análise de sistemas, análise da documentação técnica dos produtos entregues relacionados ao desenvolvimento/migração dos módulos, homologação de versões, manualização de funcionalidades e implantações das versões desenvolvidas relacionadas ao produto **3.1 – Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil implantado.**

1.1 Sobre o projeto FPE2

O sistema FPE (**Finanças Públicas do Estado**) é um sistema de informação que permite o gerenciamento e controle da execução Orçamentária, Extraorçamentária e Financeira da despesa e da receita do Estado do Rio Grande do Sul, visando à diminuição de custos, incremento na eficácia e eficiência, além da transparência na gestão dos recursos públicos.

O projeto FPE2 consiste na:

- Atualização da tecnologia de programação utilizada no FPE, aplicação WEB, desenvolvida no ano de 2000, no ambiente Microsoft Visual Studio 1999, Framework 0, linguagem de programação Visual Basic 6 e páginas ASP.
- Desenvolvimento de demandas constantes nos relatórios e planilhas de acompanhamento de requisitos funcionais elaborados pelo BID, demandas legais e demandas de melhoria de processos complementando assim as funcionalidades do sistema FPE.

1.2 Objetivo do projeto

Trata-se de Projeto de Atualização Tecnológica que tem como objetivo atualizar a aplicação para uma plataforma mais moderna, que tenha suporte e manutenção da Microsoft (empresa fornecedora do software), capaz de receber atualizações periódicas, para contemplar a evolução tecnológica e sobretudo, a evolução dos processos da Gestão, atendendo às necessidades dos usuários e as oportunidades sugeridas pela CAGE, Tesouro e BID.

Os programas em Visual Basic 6 e páginas ASP deixaram de ter suporte e manutenção da Microsoft. Eventuais problemas ficam sem solução. O sistema tem restrições para executar em versões recentes do Windows (Sistema Operacional).

1.3 Escopo do projeto

O cronograma a seguir abrange todas as funcionalidades do atual sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE). Entretanto, o escopo deste projeto/cronograma não abrange todo o FPE, pois leva em consideração as restrições impostas, tais como: verba disponibilizada e recursos humanos para acompanhar a produção do fornecedor de tecnologia contratado.

A seguir são apresentados os módulos que constituem o escopo planejado deste projeto/cronograma.

MÓDULO	NOME	2022	2023	2024	2025
M01	Tabelas – Fase 1 da Execução da Despesa	X	X	X	-
M05	Execução Orçamentária da Despesa	-	X	X	X
M07	Execução Extraorçamentária da Despesa	Incorporado pelo M05			
M09	Integração com Folhas de Pagamento	Incorporado pelo M05			
M11	Programação Execução Financeira	x	x	x	x
M13	Sistema Integrado de Administração do Caixa	X	-	-	-
M19	GDE - Gestão Democrática de Ensino	Incorporado pelo M05			
M20	Diárias e Ajuda de Custo	X	-	-	-
M21	Adiantamentos	Incorporado pelo M05			
M24	Transferência de Numerário	Incorporado pelo M05 e M11			
M25	Transferência Financeira	Incorporado pelo M05			
M26	Transferência Patrimonial	Incorporado pelo M05			
M32	Integração com Dívida Pública	Incorporado pelo M05			
MOB	FPE Mobile	X	-	-	-
BID	Levantamento de requisitos	X	X	-	-

1.4 Requisitos

A SEFAZ comprometeu-se em disponibilizar os responsáveis pelos módulos para a validação e homologação do produto final, bem como o acompanhamento da execução de cada projeto. Nesse sentido, tornou-se necessária a contratação de consultor, especializado em análise de sistemas, com a finalidade de ampliar a capacidade da SEFAZ em compor equipes específicas para cada etapa dos diversos

DS
CRDS

módulos, integrações e funcionalidades previstos no projeto.

Requisitos Funcionais: As funcionalidades devem apresentar o mesmo comportamento que a versão atual do FPE.

Requisitos Tecnológicos: Com base nas premissas citadas anteriormente, foram elencados abaixo os principais **Requisitos Tecnológicos** que devem estar presentes no novo sistema de gestão:

- Arquitetura baseada em serviços (APIs REST) que possibilitam a independência entre o *front-end* (interfaces) e *back-end* (regras de negócio e banco de dados), possibilitando a manutenção descentralizada do sistema.
- Cronograma de atualizações periódicas das tecnologias utilizadas, conforme disponibilização pelos seus responsáveis, visando o crescimento tecnológico do sistema e redução/inexistência de problemas em atualizações obrigatórias.
- Possibilidade de customização do sistema e desenvolvimento de integrações/conexões únicas para o Estado, concomitantes e paralelas ao processo de implantação.
- Qualificação técnica dos envolvidos no projeto de implantação e, posteriormente, na manutenção do sistema.
- Necessidade de integração de novas ferramentas tecnológicas com a estrutura já existente, mantendo assim a usabilidade de ambas as estruturas até a completa modernização.
- Minimizar a resistência a quaisquer alterações e definições de novos fluxos de trabalho, sobretudo com a utilização de treinamentos.
- Interfaces voltadas para uma melhor experiência do usuário (UX), visando à maior aceitação destes ao novo sistema.

Requisitos Obrigatórios: São considerados Requisitos Obrigatórios para o novo sistema de gestão do Estado do RS:

- Compatibilidade com a tecnologia atualmente utilizada no Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS (FPE), e demais sistemas que se integram a este;
- Compatibilidade com ferramentas, softwares e aplicativos da Microsoft;
- Tecnologias novas, atualizadas e de uso no mercado nacional e/ou internacional, preferencialmente no setor público;
- Grupo de trabalho multidisciplinar (CAGE, Tesouro do Estado e PROCERGS) permanente para acompanhamento do progresso do Projeto.

2 OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de **1 (um) consultor individual** para atuação como **Analista de Sistemas Sênior do projeto de modernização do sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Rio Grande do Sul (Finanças Públicas do Estado 2 – FPE2)**, vinculado à Divisão de Tecnologia da Informação – DTI / CAGE.

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de consultoria às equipes Secretaria da Fazenda responsáveis pela execução do projeto,

DS
CRDS

cujo escopo consiste na convergência das necessidades do processo da despesa pública para a linguagem de TIC contribuindo, assim, para o aumento do índice de sucesso do projeto FPE2¹. Esse objetivo será atingido por meio de alocação do consultor individual nas seguintes **atividades**:

- a) Assessorar as equipes do projeto na definição das regras de negócio necessárias ao desenvolvimento das novas funcionalidades, migração, integrações e módulos priorizados, incluindo a criação de protótipos, telas e interfaces.
- b) Elaborar documentos técnicos com base no levantamento de fluxos dos processos e requisitos de negócio.
- c) Assessorar as equipes do projeto na análise da qualidade da documentação técnica produzida e entregue pelo fornecedor de tecnologia.
- d) Assessorar as equipes do projeto nas etapas de homologação e entrada em produção das novas funcionalidades, integrações e módulos, colaborando com a validação técnica dos módulos desenvolvidos.
- e) Assessorar as equipes do projeto na elaboração de manuais orientativos, execução de treinamentos e suporte técnico aos usuários.
- f) Prospectar novas tecnologias com base em estudos de melhores práticas no mercado e em outras instituições buscando colaborar com o desenvolvimento do projeto.
- g) Contribuir para o monitoramento do projeto, contemplando o acompanhamento do conjunto de novas funcionalidades, módulos e integrações que compõem o escopo do sistema FPE2.
- h) Assessorar as equipes do projeto nos processos de contratação necessários ao desenvolvimento do projeto, com ênfase na definição de objeto e especificações técnicas.

Na execução dos serviços, deverão ser observados pelo consultor os seguintes princípios:

- Alinhamento estratégico: Considerar, em sua atuação, o alinhamento dos produtos com a estratégia do Estado² e da SEFAZ³, incluindo as diretrizes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado (CGTIC)⁴, do Grupo Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEFAZ (GGTIC) e da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE)⁵.

¹ Considera-se sucesso em projeto para fins desta contratação o atingimento das metas de qualidade e prazo pactuadas junto ao BID no âmbito do PROFISCO II RS.

² Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/mapa-estrategico-do-governo>

³ Disponível em: <https://fazenda.rs.gov.br/lista/4182/planejamento-estrategico>

⁴ Disponível em: <https://governanca.rs.gov.br/governanca-de-tic>

⁵ Disponível em: <https://cage.fazenda.rs.gov.br/conteudo/1220/planejamento-estrategico>

- Inovação: Prospectar e propor a implementação de novas tecnologias aplicáveis à realidade da SEFAZ, explorar o emprego de novas técnicas e processos de trabalho no desenvolvimento dos produtos de TIC.
- Sustentabilidade das soluções: Considerar os aspectos financeiros e aspectos ambientais, o tempo de vida das soluções, o custo total de propriedade, o custo de manutenção, entre outras dimensões que possam assegurar o sucesso e a sustentabilidade do projeto.

O consultor atuará nas soluções definidas pelo **Produto 3.1 do Profisco II RS** (Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil implantado). A atuação do consultor será definida e detalhada no plano de trabalho e nos planejamentos mensais, conforme definição da contratante.

Os serviços deverão ser realizados mediante participação em reuniões e workshops, visitas técnicas, apresentações, proposição de metodologias, modelos, emissão de pareceres, relatórios, entre outros, conforme previsto em plano de trabalho, que será apresentado pelo contratado e aprovado pela contratante.

3. ESCOPO, PRODUTOS, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Escopo

Assessorar às equipes de projeto da Sefaz nos processos de sua responsabilidade relacionados às contratações de migração/desenvolvimento dos módulos do sistema FPE, bem como nas etapas de análise, acompanhamento do desenvolvimento/migração dos módulos do FPE, homologação dos produtos e análise da qualidade da documentação técnica entregue.

Estruturar o projeto que deverá ser desenvolvido no contexto do Profisco II para atender à necessidade de cada área envolvida e propor soluções de sistemas que sejam necessárias. Fazer levantamento dos requisitos dos sistemas, baseado nas necessidades dos usuários ou de restrições como custos e cronograma. Garantir que estes requerimentos sejam consistentes, completos, corretos e operacionalmente definidos. Criar um procedimento de testes, em conjunto com os desenvolvedores e usuários, para garantir que o nível de qualidade inicialmente proposto para o sistema seja alcançado. Gerar esboços, modelos, protótipos e manuais de usuário, com o objetivo de manter os desenvolvedores e usuários constantemente atualizados das decisões tomadas para permitir a construção do sistema.

Avaliar os impactos e gerenciar o processo de alteração, atualização e implantação das aplicações nos ambientes necessários.

3.2. Produtos

O consultor deverá elaborar proposta de Plano de Trabalho para os **18 meses** previstos de execução e submeter à apreciação da contratante.

DS
CRDS

A cada mês, o plano será revisado e detalhado a partir de demandas identificadas em conjunto pelo consultor e pela Coordenação do Projeto.

A execução dos trabalhos deverá ser documentada e apresentada de acordo com os modelos pactuados junto à UGCP.

Deverão ser apresentados relatórios mensais contendo o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Ao término do prazo contratual, deverá ser entregue um Relatório Final, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e recomendações finais.

Todos os documentos produzidos deverão ser encaminhados à Contratante em meio eletrônico.

Produto	Descrição
Plano de trabalho	Elaborar plano de trabalho, descrevendo a forma como será desenvolvido o serviço. Frequência: Única, no início do contrato
Planejamento mensal detalhado	Alinhado ao plano de trabalho, o consultor deverá elaborar, antes do início de cada mês, o plano detalhado dos trabalhos a serem conduzidos no mês, de acordo com as demandas identificadas em conjunto com a Coordenação do Projeto. Frequência: Mensal
Relatórios, pareceres, atas de reunião	Executar as atividades previstas no plano mensal detalhado, documentando-as conforme pertinente. Frequência: Ao longo da execução do plano mensal, quando couber ou solicitado
Relatório mensal	Relatório, em meio eletrônico, detalhando as atividades realizadas e produtos entregues no período. Frequência: Mensal
Relatório final	Relatar as atividades realizadas ao longo do período de 18 meses de execução contratual, relacionando as realizações ao que foi estabelecido no plano de trabalho. Frequência: Única, ao término do contrato

4. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos no prazo de 18 (dezoito) meses, com entregas conforme cronograma mensal abaixo:

	Plano de trabalho	Planejamento mensal detalhado	Relatórios, pareceres, atas de reunião	Relatório mensal	Relatório final
Mês 1	X	X	X	X	
Mês 2		X	X	X	
Mês 3		X	X	X	
Mês 4		X	X	X	
Mês 5		X	X	X	
Mês 6		X	X	X	
Mês 7		X	X	X	
Mês 8		X	X	X	
Mês 9		X	X	X	
Mês 10		X	X	X	
Mês 11		X	X	X	
Mês 12		X	X	X	
Mês 13		X	X	X	
Mês 14		X	X	X	
Mês 15		X	X	X	
Mês 16		X	X	X	
Mês 17		X	X	X	
Mês 18		X	X	X	X

Poderá, dentro da necessidade da contratante e disponibilidade do consultor individual, haver contratações subsequentes a esta, dispensando-se nova seleção.

A carga horária mensal de cada consultor é de **160 horas** (considerando 8 horas por dia e 4 semanas por mês)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados dentro do território nacional, podendo ser na sede da SEFAZ/RS ou no escritório do Consultor Individual, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo consultor e aprovado pela contratante.

O consultor deverá dispor de meios necessários para o desempenho de suas atividades, incluindo computador ou notebook, telefone e link de internet que permitam conexão a ferramenta de comunicação para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe.

A realização de atividades presenciais, incluindo as viagens eventualmente necessárias à execução dos serviços deverão ser realizadas conforme solicitação do contratante.

6. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O contratante disponibilizará:

- a) local adequado para a execução dos serviços quando esse for realizado em sua sede;
- b) uma caixa postal eletrônica para comunicação com a equipe da SEFAZ;
- c) documentos e informações técnicas necessárias à boa execução do serviço.

7. PERFIL TÉCNICO, QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS

A quantidade de vagas, o escopo do serviço e o perfil técnico do consultor individual a ser contratado estão descritos a seguir:

Analista de Sistemas

Quantidade de vagas: 1

Projetos: Modernização do SIAF (FPE 2) – Produto 3.1 Profisco II

Qualificações Mínimas: Possuir graduação em Análise de Sistemas ou Tecnologia da Informação. Experiência, de pelo menos 8 anos, em gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas e 4 anos, comprovadamente, em empresa provedora de tecnologia no setor público, no processo da execução Orçamentária, Extraorçamentária e Financeira da Despesa e da Receita.

Qualificações Desejáveis: Possuir pós-graduação nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Empresarial, Gestão ou Administração Pública, Gerência de Software, Gestão de TI ou Gerenciamento de Projetos, ou certificação em análise de negócios ou em

engenharia de requisitos. Conhecimentos em boas práticas em desenvolvimento de sistemas informatizados (definição, análise, projeto, implantação, operação e manutenção) e emprego de tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial, robotização de processos (RPA); gestão de riscos.

A seleção será feita mediante análise dos currículos. Após, será realizada uma entrevista com o consultor pré-selecionado.

8. HONORÁRIOS

O Valor máximo do presente contrato é de até **R\$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

a) O Contratante pagará ao Consultor, a título de honorários, uma quantia de até **R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)** pelos Serviços prestados.

a.1) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito.

a.2) O valor mensal a ser pago ao consultor será de 1/18 (um dezoito avos) do valor de **R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)**, mediante conclusão das entregas previstas no cronograma físico. (se for o caso)

b) O Contratante pagará ao Consultor, a título de ressarcimento de despesas com passagens e diárias até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

b.1) Enquanto perdurarem as recomendações de isolamento social por parte das autoridades competentes, decorrentes da pandemia do coronavírus, está vedado o ressarcimento de despesas de viagens e hospedagem e de atividades presenciais eventualmente necessárias à execução dos serviços.

b.2) O ressarcimento de despesas com diárias e viagens deverá ser previamente autorizado pelo coordenador do contrato, mediante análise da oportunidade e conveniência do deslocamento, respeitado o disposto no subitem b.1).

c) O Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social a quantia de até **R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)**, referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991.

c.1) o valor constante na alínea “c” será recolhido somente quando o Consultor firmar o contrato como Pessoa Física.

d) Os valores serão pagos mensalmente, conforme os relatórios de atividades mensais apresentados e após ateste do coordenador.

e) Por ocasião dos pagamentos serão feitas as retenções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

A formalização do contrato poderá se dar como pessoa física ou jurídica. No caso de o contratado optar pela formalização como pessoa jurídica, deve ter constituída empresa individual e as atividades devem ser realizadas diretamente pelo consultor contratado, sendo vedada a subcontratação.

Os valores serão pagos mensalmente, conforme os relatórios de atividades mensais apresentados e após ateste do coordenador.

9. COORDENADOR PELA CONTRATANTE

Os coordenadores designados para esta contratação são os servidores Fernando Sidarta Bastos dos Santos e Luís Carlos Medeiros da Silva.

10. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

A Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, é localizada na Avenida Mauá, 1155, Porto Alegre/RS.